



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo Administrativo nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de execução de serviços técnicos de revestimento e completação de poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água potável da população do Município de Mormaço/RS;
- que durante a execução da perfuração foram identificadas condições geológicas adversas, com rocha basáltica fraturada e instabilidade das paredes do poço, exigindo adequação técnica para garantir a segurança estrutural da captação de água;
- que o Município de Mormaço é responsável direto pelo sistema de captação e abastecimento de água potável, tratando-se de serviço público essencial à população;
- o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborados pela Administração Municipal;
- a proposta apresentada por empresa especializada na execução de serviços de poços tubulares profundos;
- que a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a Dispensa de Licitação nº 011/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento e completação de poço tubular profundo destinado ao abastecimento público no Município de Mormaço/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa:

PFG Poços Artesianos Ltda

CNPJ: 13.250.019/0001-38

Art. 3º - O valor total da contratação é de R\$ 34.931,50 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), correspondente aos serviços e materiais necessários ao revestimento e completação do poço tubular profundo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Convênio FPE nº 3421/2024, firmado entre o Município de Mormaço/RS e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - A contratação será formalizada mediante empenho ou instrumento equivalente, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal